



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**COMUNICADO – EDITAL Nº 52, DE 21 DE JUNHO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R/UFU/Nº. 1.224, de 29 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2016, Seção 2, pág. 27, tendo em vista a Lei nº 8.112/90, o Decreto nº 3.298/99 e a Lei nº 12.772/2012, em observância aos princípios da alternância e proporcionalidade, e visando dar maior clareza à divulgação do resultado do concurso público, COMUNICA que:

1. Para os cargos constantes do Edital nº 52/2016 cujo número de vagas é igual a 1(uma), serão classificados no máximo 5 (cinco) candidatos, da seguinte forma:
 - Lista de ampla concorrência: 3 candidatos
 - Lista de candidatos autodeclarados negros: 1 candidato
 - Lista de candidatos com deficiência: 1 candidato
2. Para os cargos cujo número de vagas é igual a 2 (duas), serão classificados no máximo 9 (nove) candidatos, da seguinte forma:
 - Lista de ampla concorrência: 6 candidatos
 - Lista de candidatos autodeclarados negros: 2 candidatos
 - Lista de candidatos com deficiência: 1 candidato
3. Para os cargos constantes do Edital nº 52/2016 cujo número de vagas é igual a 7(sete), serão classificados no máximo 29(vinte e nove) candidatos, da seguinte forma:
 - Lista de ampla concorrência: 20 candidatos
 - Lista de candidatos autodeclarados negros: 6 candidatos
 - Lista de candidatos com deficiência: 3 candidatos
4. Para a prova prática dos cargos de “Técnico de Laboratório / Arte e Tecnologia” e “Cenógrafo”, serão convocados 10 (dez) candidatos, distribuídos da seguinte forma:
 - Ampla concorrência: 6 candidatos
 - Candidatos autodeclarados negros: 2 candidatos
 - Candidatos com deficiência: 2 candidatos
5. Em todos os casos, não havendo candidatos para preencher as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observadas as quantidades máximas de classificados em cada caso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



6. A ordem das nomeações respeitará as conformidades propostas no Anexo III presentes na retificação deste Edital publicado em 01 de setembro de 2016, na página: www.ingresso.ufu.br

Uberlândia, 25 de outubro de 2016.

Marlene Marins de Camargos Borges